



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1140, DE 15 DE JULHO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Processo *Tabularium* n.º 08191.025396/15-02,

**RESOLVE:**

Averbar nos assentamentos funcionais do Procurador de Justiça deste Ministério Público, **CARLOS GOMES**, matrícula 322-0, o tempo de serviço/contribuição prestado à iniciativa privada, da seguinte forma:

- **30 (trinta) dias** de tempo de serviço/contribuição, prestados à iniciativa privada **no período de 1º/6/1976 a 30/6/1976**, computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/1990 c/c o art. 287 da Lei Complementar n.º 75/1993.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SECSAD/CGAB/PGJ 15/JUL/2015 18:10 0007050

Publicada em 16/07/2015  
Esta cópia confere com o original  
R. Chellu